



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

LEI Nº 157, DE 14 DE JUNHO DE 1988.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), ao Orçamento da Câmara Municipal, classificado na dotação 3.1.1.3-Obrigações Patronais e destinado ao recolhimento das contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPSEP, no corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito correrão por conta de igual importância da dotação 3.1.1.1 Pessoal Civil, também do Orçamento da Câmara Municipal, através de anulação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 14 de junho de 1988.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI
PREFEITO